

Sanciono.

Confere o título de Capital Nacional das **Startups** à cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei confere à cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional das **Startups**.

Art. 2º É conferido à cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional das **Startups**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Senado Federal, em 21 de agosto de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal